



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.7.2021

Proposição nº 1.00880/2021-56

Relator(a): Presidente Antônio Augusto Brandão de Aras

Requerente: Antônio Augusto Brandão de Aras

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Recomendação, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual